



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 78 DE 25 DE MAIO DE 2000

“Abre crédito adicional especial”

SILVIO ROJES FILHO, Prefeito do Município de TRABIJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o seguinte projeto atividade e sua respectiva dotação:

02 - **PODER EXECUTIVO**

04 - Agricultura

2025 - Coordenação da Agricultura

0418 - Promoção e Extensão Rural

0418110 - Cooperativismo

10585751.14 - Aquisição de Máquinas e Veículos

4120 - Equipamentos e Material Permanentes R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de parte do superávit financeiro, apurado no exercício financeiro de 1999, na forma disposta no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 25 de Maio de 2000

SILVIO ROJES FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal na Data Supra.